

Prefeitura Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Súmula: Aprova o indeferimento do pedido da inscrição da entidade IGUAIS NAS DIFERENÇAS, em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o indeferimento do pedido da inscrição da entidade IGUAIS NAS DIFERENÇAS, em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 19 de abril de 2024.

Alice Prestupa Berto
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

Súmula: Aprova o indeferimento do pedido da inscrição da entidade PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL, em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o indeferimento do pedido da inscrição da entidade PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL, em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 19 de abril de 2024.

Alice Prestupa Berto
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

Súmula: Aprova o indeferimento do pedido da inscrição da entidade APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o indeferimento do pedido da inscrição da entidade APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 19 de abril de 2024.

Alice Prestupa Berto
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

Súmula: Aprova o indeferimento do pedido da inscrição da entidade ACOBEM – Associação dos Voluntários da Corrente do Bem de Pato Branco, em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o indeferimento do pedido da inscrição da entidade ACOBEM – Associação dos Voluntários da Corrente do Bem de Pato Branco, em razão da análise do plano de ação bem como do relatório da visita técnica como prevê a Resolução Municipal nº 028/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 19 de abril de 2024.

Alice Prestupa Berto
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR
EXTRATO DO EDITAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024

**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PATO BRANCO – PR
TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal**

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 23 de abril de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.894, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Altera o Anexo I do Decreto nº 9.609, de 15 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, a qual disciplina o exercício do comércio ambulante em logradouros e vias públicas no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.463, de 22 de junho de 2005, e considerando o contido no Memorando nº 4.747/2024, da Comissão Permanente do Comércio Ambulante;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 9.609, de 15 de agosto de 2023, passando a vigorar nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Este Decreto será publicado na íntegra no AMP- Associação dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> na data de 23/04/24 - Edição 3008. MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 354/2024

Nomeia os membros do Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 16, XIX, e 17, XI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; no § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993; no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995; e na Lei Municipal nº 1.706, de 20 de março de 1998; e considerando o contido no Memorando nº 30.543, de 8 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Sistema Municipal de Auditoria junto ao Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

- I - Serviço de Regulação Ambulatorial:
 - a) Silvana Aparecida de Oliveira - Matrícula nº 62448;
 - b) Glaciene da Silva Bueno - Matrícula nº 73121;
 - c) Ysabet Bebert Diaz - Matrícula nº 8568-5;
 - d) Ana Jurema Vieira da Silveira - Matrículas nºs. 60100 e 67830;
 - e) Fernando Rios Fonseca - Matrícula nº 72362;
 - f) Susane Marafon - Matrícula nº 83798;
 - g) André Felipe da Guarda Ventura - Matrícula 89494;
 - h) Marcelo Witeki de Almeida - Matrícula nº 83763;
 - i) Juliana Andreia Zardo - Matrícula nº 75850;
 - j) Lisiane Bernardi - Matrícula nº 81590;
 - k) Marta Lemes de Souza - Matrícula nº 101311;
 - l) Marilene Serafini - Matrícula nº 75744.

II - Serviço de Regulação Hospitalar:

- a) Gracieli Aniani Ávila - Matrícula nº 75175;
- b) Elisandra Peres da Silva - Matrícula nº 81329;
- c) Vanessa França da Silva - Matrícula nº 111600;
- d) Maristela Mallmann - Matrícula nº 72230;
- e) Francieli Sambugaro - Matrícula nº 113352;
- f) Camila Biazussi Damasceno - Matrícula nº 83755;
- g) Rivair Pelin Damaceno - Matrículas nºs. 83275 e 87700;
- h) Cleci Inez Chiamulera Borsatti - Matrícula nº 76732;
- i) Alice Donato Gonzalez - Matrícula nº 83003;
- j) Marcos Fiorentin - Matrícula nº 76406;
- k) Samuel Silveira Rodrigues - Matrícula nº 80349;
- l) Arthur Ribeiro Petkowicz - Matrícula nº 89419.

III - Serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD):

- a) Terezinha Aparecida Rodrigues da Silva - Matrículas nºs. 70513 e 76007;
- b) Neuza Bourscheit - Matrícula nº 52345;
- c) Zenobia Teresinha Teixeira de Almeida - Matrículas nºs. 68934 e 75990.

IV - Serviço de Regulação em Saúde Bucal: Alethéia de Cássia Carolino Brumato, Matrículas nºs. 69060 e 72940.

V - Serviço de Planejamento de Contratos Assistenciais: Sabrina Psendziuk Rigon - Matrícula nº 77593.

VI - Serviço de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde: Ofélia Regina Vialva Trindade - Matrícula nº 54356.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs. 897 de 27 de novembro de 2023, 57 de 29 de janeiro de 2024, e 274, de 4 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.257, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

Denomina de "Waldemar Gava" a Unidade Básica de Saúde do Bairro Parque do Som do Município de Pato Branco e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Waldemar Gava" a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a instalação de placa contendo a denominação do próprio municipal descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
336	Prefeito Municipal	Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público	18/04/2024
348	Alvarina do Camo Sangalli e Outros	Concede Gratificação de Função	19/04/2024
349	Zuziane Rigó	Concede Gratificação de Função	19/04/2024
350	Raiana Ralita Ruaro Tavares	Exonerar CC	19/04/2024
351	Raiana Ralita Ruaro Tavares	Nomeia CC	19/04/2024
352	Vitor Simonato	Exonerar CC	19/04/2024
353	Vitor Simonato	Nomeia CC	19/04/2024
355	Zilka Soares	Redistribui	22/04/2024
357	Prefeito Municipal	Concede Adicional de Insalubridade	22/04/2024

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 23 de abril de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.



CNPJ 77.832.244/0001-65 - Fundada em 15-08-1987 - Carta Sindical MTB 24290 017830/87
Entidade Sindical de Primeiro Grau - Extensão de Base em Santo Antônio do Sudoeste - PR

Sindicato Rural de PRANCHITA
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 23/06/2024 a 20/06/2027

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 28 de Março de 2024 neste jornal.

CHAPA ÚNICA	
CARGO	Nome do Candidato
Presidente	Eliuse Lorini
1º Vice-Presidente	Eliro Fedrigo
2º Vice-Presidente	Onório José Giongo
Secretário	Adair Strub
Tesoureiro	Sadi Giongo
Suplente da diretoria	Waldemar Luiz Fedrigo Emerson Luciano Ferronato Pedro Nelson Passinato Alcemir Baptistella Jonas Carlos Pedon
Conselho Fiscal	Pedro Zolin Gilmair Reक्टर Fernandes Antônio Brandalize
Suplentes do Conselho Fiscal	Gilvani Dutra Sergio Giongo Dionísio Rocco Passinato
Delegado representante	Eliuse Lorini
Suplente de delegado representante	Douglas Debona Irber

No prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Pranchita-Pr, 15 de Abril de 2024.

Eliuse Lorini
Presidente do Sindicato Rural de Pranchita



EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato contrato 47/2024
Chamamento: 02/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clínica de Saúde Carol Ltda
Objeto: Credenciamento em exames de ultrassonografia.
Data: 04/04/2024 – 31/08/2024
Extrato 2º aditivo contrato 202/2022
Pregão: 01/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Domini Serviços de Limpeza Ltda
Objeto: Repactuação de valor hora/trabalhada.
Data: 01/02/2024 – 27/05/2024
Extrato 4º aditivo contrato 01/2022
Chamamento: 02/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Guidotti e Coradelli Clínica Integrada Ltda
Objeto: Inclusão dos itens 32.15, 32.36, 32.41 ao contrato.
Francisco Beltrão, 22 de abril de 2024.
JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000